



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

Aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022) às nove Horas (09:h 00m), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Santa Cecília, nº. 596, nesta cidade, estiveram reunidos, os servidores: **VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, **RODRIGO COSTA** e **HIAGO BASKOVIC PINHEIRO**, membros da Comissão Licitante Permanente, nomeada pela Portaria nº 3.097 de 03 de Março de 2022, para abertura e análise dos envelopes de habilitação e julgamento das propostas referentes a Tomada de Preços nº 09/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E O EMPREGO DE MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO**. De início a comissão constatou que a empresa **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA**, CNPJ:43.811.817/0001 52, com sede no Município de Pirajuí/SP representada pelo Sr. José Marcio Rigotto Junior, CPF: 341.796.708 - 28 apresentou os envelopes no prazo estabelecido pelo edital. Ato seguinte foi rubricado o envelope de habilitação, com rubrica e análise dos documentos, momento em que a empresa foi considerada habilitada, passando a abertura do envelope de proposta, uma vez que a empresa apresentar renúncia ao direito de interpor recurso. A Comissão elaborou a planilha auxiliar para conferência dos cálculos aritméticos e classificação da proposta e deliberando que havendo divergência entre a proposta apresentada e a planilha de julgamento será considerado o valor da planilha de julgamento. Ato seguinte foi classificada a proposta, sendo a proposta da empresa **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA.**, apresentando o valor total de **R\$ 1.104.685,59 (Um milhão cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, sagrando-se vencedora. A Comissão faz constar da presente ata que a proposta foi considerada exequível, conforme disposto pelo Art. 48, da Lei Federal nº 8666/93 bem como foi realizada diligência constatando que não há impedimento da empresa em participar de licitações ou contratar com a administração pública, conforme documentos juntados ao processo. A Comissão encaminha o processo ao Senhor Prefeito Municipal para emissão de ato de adjudicação e homologação ou ainda qualquer outro ato que julgar conveniente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão às nove horas e trinta minutos (09:h 30m), momento em que foi redigida a presente ata que lida e considerada de acordo, segue assinada por todos os membros presentes.

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**  
Presidente  
(Portaria nº 3.097/2022)

**RODRIGO COSTA**  
Membro  
(Portaria nº 3.097/2022)

**HIAGO BRASKOVIC PINHEIRO**  
Membro  
(Portaria nº 3.097/2022)